



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 5.277/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS – LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUMPCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUMPCÃO**, brasileira, matrícula n°. 8294, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/02/2021, de acordo com a Lei Municipal n° 384/PMMA/2.003